PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 0(XX)18 – 3273-9300
CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

LEI Nº 2645/2009, De 18 Dezembro de 2009.

Dispõe sobre atribuição de classes e aulas de docentes temporários.

JULIANO RIBEIRO GARCIA, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1°- A partir do ano letivo de 2.010 a atribuição de classes e aulas do pessoal docente temporário será feita obedecendo à rigorosa ordem classificatória do Processo Seletivo pertinente.

Artigo 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Álvares Machado 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

JULIANO RIBEIRO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ GONÇALVES RODRIGUES
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
OFICIAL DE GABINETE.